



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE SALA DE RECURSOS

De acordo com o artigo 8º da Resolução Seduc 21 de 21/06/2023 para ampliação e oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE por meio da instalação de novas Salas de Recursos.

Encaminhar o expediente, pelo SEI, ao PROTOCOLO da Diretoria de Ensino de Santo André, contendo os seguintes documentos:

I - Caberá à unidade escolar autuar o processo em sistema digital do Estado de São Paulo e instruí-lo com toda a documentação pertinente à abertura de uma nova sala, observando especialmente a juntada de:

a) Ofício do Diretor Escolar encaminhado ao Dirigente Regional de Ensino, justificativa contendo mapeamento da demanda, razões da localização da Sala de Recursos, especificação das áreas de deficiência, TGD/TEA e altas habilidades/ superdotação, o número de estudantes que serão atendidos e turmas que serão formadas;

b) planilha contendo: nome, Registro de Aluno (RA), ano/ série, escola de origem do estudante a ser atendido e os respectivos horários de aula na classe comum do ensino regular;

c) Ficha do estudante, obtida no Sistema da Secretaria Escolar Digital -SED, com identificação da deficiência, TGD/TEA ou altas habilidades/superdotação;

d) Indicação do espaço físico disponível a ser utilizado no prédio escolar;

e) Apresentação de rol de recursos que serão adquiridos por meio de PDDE-Paulista, modalidade custeio ou capital, para a Sala de Recursos pretendida, com a descrição de quantidades e valores de cada item;

f) Encaminhamento Pedagógico - EP, se houver;

g) Avaliação Pedagógica Inicial - API;

h) Laudo Médico, nos casos em que a qualificação do atendimento a ser disponibilizado no ambiente educacional deva ser indicada para melhor especificação do atendimento voltado à deficiência auditiva e surdez, física, visual, múltipla, intelectual, surdo-cegueira e TGD/TEA;

i) Relatório de Profissional Habilitado a identificar estudante com altas habilidades/superdotação, se for o caso.

OBS.: Para manifestação conclusiva do Dirigente Regional de Ensino, será anexado ao pedido, parecer do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula - NRM, parecer do Supervisor de Ensino responsável pela unidade escolar, parecer da Equipe de Educação Especial.

Equipe da Educação Especial